



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 03/2017/CONSUNI, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Retificar, *Ad Referendum*, a Resolução Nº 30/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, que aprovou *Ad Referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com observância das prescrições contidas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO o Processo de nº 23282.000223/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, *Ad Referendum*, a Resolução Nº 30/2016 do Conselho Universitário, de 02 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No Art. 2º, onde se lê:

“do Curso de Graduação em Química”

Leia-se:

“do Curso de Graduação em Ciências Biológicas”

Art. 2º As demais disposições da Resolução Nº 30/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, permanecem inalteradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria